CÂMARA TEMÁTICA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Ata da 42ª Reunião

Local: Sede do CGEN, SCEN, Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco G; Data: 14/11/2007

Pauta: Enquadramento de microrganismos na MP 2.186-16/2001

Participaram da 42ª Reunião da CTPRO: Rosana F. Vazolle e Vivian H. Pellizari (SBM); Andréa Derani, Gilson Manfio e Luciana Martins (Natura); Marcelo Lacerda (Patri), Otavio Borges Maia (IBAMA); Ione Egler e José Paulo Carvalho(MCT); Maria José Sampaio (EMBRAPA); Gisele G. Gomes (INPI); Luis Antonio de Oliveira e Maricleide M. Said (INPA); Luciane Freitas (DEFESA); Márcio Mazzaro e Roberto Lorena (MAPA); Ana Paula Reche (SAÚDE); Mauro Amaral; Mônica Negrão, Sonja Righetti, Carla Lemos, Alessandra Silva, Daniela Goulart, Lenice Medeiros, João Francisco Barros (DPG/MMA).

A reunião teve inicio com uma breve apresentação, pela coordenação das câmaras temáticas, dos motivos da reunião, salientando que a demanda teve origem na 50ª reunião ordinária do CGEN, a partir de questionamentos recebidos pela secretaria executiva sobre o enquadramento de microrganismos no âmbito da MP 2.186-16/2001, sobretudo microrganismos endógenos associados a hospedeiros não nativos e aos seres humanos. Na ocasião, os conselheiros sugeriram convidar representantes da Sociedade Brasileira de Microbiologia para contribuir com as discussões. Assim, estavam presentes na reunião as Dras Rosana Vazoler e Vivian Pellegrini, ambas microbiologistas representantes da SBM.

As discussões iniciais focaram na definição de patrimônio genético microbiano, constante na resolução nº 20/2006. Foi levantada a questão sobre o enquadramento de microrganismos endógenos na MP 2.186, e o entendimento dos presentes foi de que, embora não haja menção a tipos de microrganismos, entende-se que sim, os endógenos fazem parte do escopo. A seguir, a questão discutida foi em relação à definição do que de fato pertence ao patrimônio genético microbiano nacional. Após varias colocações, a Dra Rosana Vazoller ponderou que há consenso entre os microbiologistas de que qualquer microrganismo coletado em território nacional pertence ao patrimônio genético nacional, pois não é possível determinar endemismos para tais organismos, assim como também não é prudente descartar a possibilidade de microrganismos cosmopolitas apresentarem peculiaridades quando se desenvolvem no território nacional. Diante de tais argumentos e exemplos, os presentes concordaram que, de fato, deve se considerar os microrganismos existentes em condições *in situ* no País como pertencentes ao patrimônio microbiano nacional, exceto aqueles já rotulados.

A seguir, se passou à discussão sobre modos de assegurar a repartição de benefícios provenientes de microrganismos. As discussões apontaram para a necessidade de regramento de coleta e, considerando que a maior parte do acesso a microrganismos ocorre em isolados mantidos em coleções *ex situ*, também a necessidade de parceria com as coleções de culturas para que auxiliem na identificação dos provedores.

Outro ponto discutido foi em relação ao momento de solicitar autorização ao CGEN, considerando que a maioria das investigações envolvendo microrganismos representam bioprospecção, embora, também em grande parte dos casos, sem perspectivas de uso econômico. Nesse sentido, foi argumentado que há necessidade de se estabelecer regras em relação à finalidade do acesso. A proposta discutida foi a de que o CGEN seria acionado apenas no momento em que se configura a possibilidade real de exploração comercial de produto ou processo associado ao microrganismo.

A Dra Rosana Vazoller informou que a SBM está trabalhando em uma proposta para estabelecer regramento para atividades de pesquisa, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico envolvendo microrganismos, com base na identificação da origem do material. As representantes da

Sociedade Brasileira de Microbiologia se prontificaram a relatar os pontos discutidos nessa reunião para outros membros dessa Sociedade e tentar contemplá-los na proposta de regramento. Diante disso, o encaminhamento da reunião foi de que a SE aguardaria o envio da proposta da SBM para, a partir dela, elaborar uma proposta de Minuta de Orientação Técnica para regrar a finalidade de acesso a microrganismos no âmbito da MP 2.186-16/2001, em molde semelhante ao da OT nº 05, que esclarece os conceitos de pesquisa cientifica, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico para a finalidade de melhoramento genético vegetal.